DECRETO Nº 3.830, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto nos Art. 6º, 7º, c/c Art. 10º e 11º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transp.
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 2.007 Diretoria de Diretoria de InfraEstrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.34.0340- Convênio 896222/2019 Caixa MDR/Asfalto.....….....R$ 14.389,42
Recurso: 0.3.34.0340- Superávit/ Convênio 896222/2019 Caixa MDR/Asfalto.....R$ 9.385,44

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, bem como pelo excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, na fonte de recurso 0.1.34.0340 - Convênio 896222/2019 Caixa MDR/Asfalto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 27 de Setembro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo